



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.215

DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.560.000,00** (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 227

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 1.110.000,00

II – Ficha: 260

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 100.000,00

III – Ficha: 687

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.1018 - Aquisição de Áreas

Item: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis R\$ 350.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 1.560.000,00** (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.215/15 – Fls. 02

I – Ficha: 262

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

II – Ficha: 936

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 99.99 - Reserva de Contingência

Verba: 9999999999999999 - Reserva de Contingência

Item: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 1.460.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de Janeiro de 2015.



MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico-Legislativo